



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 30.213.704/0001-03

Avenida Brasil, 926, Grandes Rios-PR - CEP 86845- 000 – Fone 3474 1222 (Ramal 5)

PORTARIA Nº 115/2026
GRANDES RIOS, 02 DE JUNHO DE 2026.

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de GRANDES RIOS, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº53/2026, de 28 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de GRANDES RIOS, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 30.213.704/0001-03

Avenida Brasil, 926, Grandes Rios-PR - CEP 86845- 000 – Fone 3474 1222 (Ramal 5)

conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de GRANDES RIOS, referente ao decênio 2026–2036:

I — *ADRIANA DOS SANTOS, diretora*, lotada na Escola Municipal Manoel José Lopes, com atuação na área de coordenação técnica;

II — *ANDRESSA DIAS DE MELO, Técnica*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III — *NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES, Secretária de Educação*, lotada na *Secretaria de Educação*, com atuação na área de planejamento público;

IV — *ELISANA DE SOUZA MENDONÇA CAMPOS, Professora*, lotada na *Secretaria de Educação*, Presidente do Conselho do Fundeb, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V — *SILVIA LURDES DE LIMA, Pedagoga*, lotada na *Secretaria de Educação*, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI — *SALETE GUELERE DO NASCIMENTO, Diretora*, lotada na *CMEI Menino Jesus*, com atuação na área de Educação Infantil;

VII — *ANDREIS DOS SANTOS, Diretora*, lotada na *Escola Municipal do Campo Francisco Ignácio de Almeida*, com atuação na área de Ensino Fundamental;

VIII — *SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA, Coordenadora do Cras Presidente do Conselho PCD*, lotada na *Secretaria de Assistência Social*, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

IX — *ANA PAULA DOS SANTOS, Coordenadora da Atenção Primária*, lotada na *Secretaria de Saúde*, com atuação na área da Comissão da Saúde dos profissionais da Educação.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 30.213.704/0001-03

Avenida Brasil, 926, Grandes Rios-PR - CEP 86845- 000 – Fone 3474 1222 (Ramal 5)

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados, os profissionais a seguir relacionados:

I — *VANIA REGINA CAMILO DOS SANTOS, Diretora da Escola Princesa Isabel, com atuação em Gestão e especialista em Educação do Campo.*

II — *VALDETE JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA, Diretora do CMEI Criança Feliz, com atuação em Educação Infantil e Alfabetização.*

III — *PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente Social, com atuação na Gestão da Secretaria de Assistência Social.*

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 53, de 28 de maio de 2026, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 30.213.704/0001-03

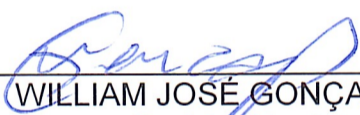
Avenida Brasil, 926, Grandes Rios-PR - CEP 86845- 000 – Fone 3474 1222 (Ramal 5)

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GRANDES RIOS, PR. 02 de junho de 2026.

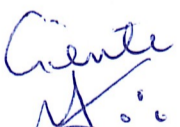


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Guilherme José Razzaboni
Procurador Geral do Município
OAB/PR Nº 59.691